



mutualidades
portuguesas

mais de 2,5 milhões de beneficiários



PROGRAMA DE AÇÃO E ORÇAMENTO PARA 2017

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do artigo 21.º dos Estatutos desta União, convocam-se as Associadas da União das Mutualidades Portuguesas (UMP) a reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar no próximo dia **26 de novembro de 2016**, às **10h00**, na sede da **Associação de Socorros Mútuos «Primeiro de Dezembro»**, sita na **Rua Capitão Leitão, n.º 79**, na cidade e concelho de Almada, distrito de Setúbal, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação, discussão e votação do Programa de Ação e Orçamento para o exercício de 2017 e do respetivo Parecer do Conselho Fiscal;
2. Outros assuntos de interesse para a União e suas Associadas.

Nos termos do art.º 23.º, n.º 2, a Assembleia Geral reúne à hora marcada na convocatória se estiverem presentes mais de metade dos Associados com direito de voto ou meia hora depois com qualquer número de presenças.

Os documentos aludidos na presente convocatória são enviados em conjunto com esta convocatória e estão disponíveis para consulta na Sede da **União das Mutualidades Portuguesas** e no sítio da Internet desta União, em www.mutualismo.pt, desde a data desta convocatória.

Lisboa, 11 de novembro de 2016

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

Luís Filipe Coelho Oliveira Costa

Nota: Chama-se à especial atenção das Associadas para a Informação constante no verso da presente Convocatória.



UNIÃO DAS MUTUALIDADES PORTUGUESAS

Informação

A Mesa da Assembleia Geral da União das Mutualidades Portuguesas chama à especial atenção dos Excelentíssimos Associados para as seguintes disposições Estatutárias e Regulamentares, relacionadas com a composição e funcionamento da Assembleia Geral:

1.º - Nos termos do número 4 do artigo 7.º dos Estatutos da UMP, “*As quotas consideram-se vencidas no primeiro dia dos meses a que digam respeito e são satisfeitas antecipadamente, por trimestre, semestre ou ano*”. Por outro lado, nos termos do número 4 do artigo 10.º dos Estatutos da UMP, “*Os associados efetivos e participantes só poderão exercer os seus direitos se tiverem em dia as quotas*”.

2.º - Nos termos do artigo 2.º do Regulamento de Funcionamento de Assembleia Geral da UMP:

*“Artigo 2.º
(Composição e representação)*

1. *A Assembleia Geral é constituída por todos os Associados que estejam no pleno exercício dos seus direitos associativos.*
2. *Com vista a instruir um dossier de apoio às Assembleias Gerais, os Associados devem enviar cópia simples dos Autos de Posse e dos Estatutos para a sede da UMP.*
3. *As Associações Mutualistas participam, em princípio, na Assembleia Geral da UMP através de pessoa singular que seja membro da respetiva Direção/Conselho de Administração, devendo ser portador de carta-mandato para esse efeito, salvo se a UMP possuir cópia dos documentos mencionados no número anterior, caso em que bastará a esse representante identificar-se, através de documento idóneo, para nela poder participar e votar.*
4. *As Associações Mutualistas podem participar na Assembleia Geral através de qualquer outra pessoa singular desde que a mesma apresente, no dia da Assembleia Geral, carta-mandato dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.*
5. *Os Associados podem fazer-se representar por outros Associados, devendo o Associado Mandatário ser portador de carta-mandato do Associado mandante, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e entregue no dia da Assembleia Geral.*
6. *As cartas-mandato referidas nos números anteriores devem identificar claramente o Associado mandante e a pessoa singular sua representante ou o Associado Mandatário, devendo ser assinada por quem tem poderes para o ato, e as assinaturas reconhecidas nos termos da Lei, salvo se a UMP dispuser de cópia dos documentos referidos no número 2 deste artigo, caso em que o reconhecimento das assinaturas não será necessário.*
7. *É permitida a inscrição de qualquer Associado para participar e votar na Assembleia Geral até ao encerramento da sessão, seja em primeira sessão ou em qualquer um dos seus prolongamentos.*
8. *No caso em que Assembleia funcione em mais de uma sessão, a inscrição/acreditação dos Associados far-se-á apenas uma vez e em qualquer uma das sessões, podendo, todavia, os Associados alterar os seus representantes”.*



ÍNDICE

PROGRAMA DE AÇÃO E ORÇAMENTO PARA 2017	1
DOMÍNIOS DE ATUAÇÃO	3
SAÚDE	3
SEGURANÇA SOCIAL	4
EDUCAÇÃO.....	5
JUSTIÇA	6
ECONOMIA E FINANÇAS	7
INOVAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO	8
NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	8
AGRICULTURA E PESCAS.....	9
COMUNICAÇÃO E IMAGEM.....	9
REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E COOPERAÇÃO	10
ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UMP	11
ORÇAMENTO PARA 2017.....	12
PARECER DO CONSELHO FISCAL.....	15



PROGRAMA DE AÇÃO E ORÇAMENTO PARA 2017

ESTIMADAS ASSOCIADAS

O Conselho de Administração da União das Mutualidades Portuguesas (UMP), dando cumprimento ao disposto nos Estatutos, submete à apreciação, discussão e votação da Assembleia Geral a sua proposta de Programa de Ação e Orçamento para 2017.

Os referidos documentos são acompanhados de Parecer do Conselho Fiscal.

PROGRAMA DE AÇÃO PARA 2017

O Programa de Ação para 2017 que o Conselho de Administração da UMP propõe visa continuar a assegurar a consonância do seu programa com as aspirações e as necessidades do movimento mutualista, em geral, e das suas Associadas, em particular, reafirmando e concretizando os princípios e as orientações estratégicas assentes no compromisso com os valores da democracia, liberdade, cidadania, solidariedade e responsabilidade social, sufragadas, em dezembro de 2014, no ato eleitoral.

A UMP tem tido como preocupação a promoção e a defesa do movimento mutualista, no âmbito dos seus interesses, das suas necessidades, das suas aspirações, dos seus princípios e dos seus valores, junto das entidades públicas, privadas e representativas das demais organizações da economia social solidária. Igualmente, tem procurado sensibilizar os Mutualistas para a participação ativa em ações que juntem as mutualidades, para que, em união com a União, tornem o movimento mais forte e mais coeso.

Nesta medida, o Programa de Ação e Orçamento para 2017 procurará, igualmente, apostar na realização de ações/atividades que procurem gerar maior impacto e dar visibilidade ao movimento mutualista português, já que, enquanto representante deste movimento, a UMP pretende promovê-lo além-fronteiras.



A presente proposta de programa continuará a exigir da UMP mais trabalho, mais dedicação e mais empenho, atendendo à grande dinâmica que tem vindo a desenvolver quer em termos nacionais quer em termos internacionais.

Deste modo, e dando continuidade à metodologia que tem vindo a ser adotada, o Programa de Ação para 2017 que aqui se apresenta assentará em quatro princípios estratégicos, designadamente: Dinamização, Fomento e Divulgação do Mutualismo; Defesa do Interesse e Necessidades das Associações Mutualistas e do Movimento Mutualista; Dinamização dos Serviços da União das Mutualidades Portuguesas; e Representação Nacional e Internacional do Movimento Mutualista Português.

A concretização dos princípios estratégicos atrás referidos consubstancia-se na realização de ações, que se dividiram em onze grandes domínios de atuação e que abaixo serão detalhadas: Saúde; Segurança Social; Educação; Justiça; Economia e Finanças; Inovação Social e Desenvolvimento Estratégico; Negócios Estrangeiros; Agricultura e Pescas; Comunicação e Imagem; Representação Institucional e Cooperação; Organização e Funcionamento da UMP.



DOMÍNIOS DE ATUAÇÃO

SAÚDE

1. Defender, junto das Entidades Tutelares, o livre acesso das Mutualidades a todas as atividades de saúde, quer para o cumprimento dos seus fins estatutários quer para a diversificação das suas fontes de financiamento (atividades meramente instrumentais).
2. Pugnar pela celebração de Acordos/Convenções entre o Ministério da Saúde e as Mutualidades tendo em vista a possibilidade de estas poderem prescrever, nas suas secções médicas, meios complementares de diagnóstico e de terapêutica.
3. Pugnar pela celebração de Acordos/Convenções entre o Ministério da Saúde e as Mutualidades tendo em vista a possibilidade de estas poderem prestar serviços de especialidades médicas e de tratamento aos seus Associados, respetivos familiares e demais beneficiários.
4. Retomar as diligências junto do Governo para a operacionalização da constituição e gestão de Unidades de Saúde Familiar (Tipo C) por parte das Associações Mutualistas.
5. Promover candidaturas da UMP para a realização de projetos no âmbito da saúde apoiados pelo Portugal 2020.
6. Promover a divulgação dos serviços de saúde prosseguidos por todas as Mutualidades associadas da UMP, através da Plataforma Mutualista e de outros suportes comunicativos. Através do *site* Mutual IN, operacionalizar a promoção e a divulgação dos serviços de saúde disponibilizados pelas Mutualidades subscritoras, possibilitando a todos os associados e cidadãos o acesso global e integrado aos produtos e serviços de saúde das Mutualidades.



7. Promover e apoiar o desenvolvimento de projetos no âmbito da saúde que visem o reforço das relações de parceria internacionais e o incremento desta atividade no mundo, alavancando o movimento mutualista português.
8. Apoiar as Mutualidades no âmbito do estudo e desenvolvimento de novas respostas mutualistas de saúde e, igualmente, na melhoria do funcionamento das respostas existentes e na formação dos seus recursos humanos.

SEGURANÇA SOCIAL

1. Promover e difundir o mutualismo enquanto resposta segura, idónea, sustentável e alternativa no que à autoproteção social e à satisfação das necessidades individuais dos cidadãos diz respeito.
2. Continuar a representar e a defender o movimento mutualista português junto das entidades e organismos públicos de tutela e supervisão.
3. Continuar a apoiar a constituição de novas associações mutualistas.
4. Prestar acompanhamento e apoio às Mutualidades nos processos de alterações estatutárias e regulamentares decorrentes da alteração do Código das Associações Mutualistas.
5. Pugnar para que os poderes de tutela e supervisão das Mutualidades continuem a ser exercidos, exclusivamente, pelo Ministério com a tutela da Segurança Social.
6. Disponibilizar às Mutualidades propostas de novas modalidades associativas e respetivos estudos técnicos.
7. Continuar a garantir às Mutualidades o apoio técnico, regular e de proximidade.
8. Defender e reforçar o papel das Mutualidades na gestão e atribuição de complementos de reforma.



9. Continuar a defender a criação de regulamentação legal dos regimes profissionais complementares (promovendo-se a criação e gestão dos mesmos por associações mutualistas).
10. Promover e apoiar a renovação, a modernização e o crescimento das Mutualidades, capacitando-as para responderem às novas e cada vez mais diversificadas necessidades sociais e fomentando a maior adesão e participação dos cidadãos no movimento mutualista.
11. Concluir o processo de criação do instrumento de regulamentação coletiva de trabalho especificamente aplicável às Mutualidades, com a celebração de um Contrato Coletivo de Trabalho.
12. Promover, através do Mutual IN e da Plataforma Mutualista, a divulgação das Mutualidades associadas da UMP e das atividades que prosseguem (modalidades de benefícios, estabelecimentos e equipamentos sociais e serviços prestados, etc.), possibilitando-se a todos os cidadãos o acesso global e integrado aos produtos e serviços mutualistas e, igualmente, disponibilizando-se aos associados de cada mutualidade o acesso e a utilização de serviços e equipamentos das demais mutualidades.

EDUCAÇÃO

1. Sensibilizar o Ministério da Educação e Ciência para a importância da celebração de um Acordo de Cooperação com vista à inserção da temática do mutualismo nos conteúdos curriculares.
2. Promover a dinamização de ações promotoras dos valores mutualistas como instrumentos de educação para a cidadania.
3. Promover e dinamizar o movimento mutualista junto dos jovens.



4. Promover o estabelecimento de parcerias entre Associações Mutualistas e instituições escolares de diferentes níveis de ensino para a difusão dos valores, princípios, práticas e benefícios mutualistas.
5. Promover e apoiar a implementação de respostas sociais inclusivas no seio das Mutualidades.
6. Dinamizar, entre os mutualistas, espaços de discussão e partilha de experiências para a promoção e implementação de boas práticas.
7. Apoiar os dirigentes mutualistas na atualização e enriquecimento de competências.
8. Promover o desenvolvimento e a formação de crianças e jovens (dentro e fora do espaço europeu), através da gestão de estabelecimentos na área da infância e juventude (como é o caso do Centro Infantil Dr. António da Costa Leal), complementando a ação educativa da família e favorecendo a conciliação familiar e o desenvolvimento saudável, ético e equilibrado de crianças e jovens, tendo em vista o seu processo de inserção na sociedade enquanto seres autónomos, livres e solidários.
9. Promover a qualidade de vida das pessoas com deficiência, proporcionando serviços adequados às problemáticas biopsicossociais das pessoas com deficiência.

JUSTIÇA

1. Defender os interesses do movimento mutualista nos processos de criação/alteração legislativos em assuntos que influam na vida das Mutualidades.
2. Continuar a apoiar as associações mutualistas em processos judiciais que interponham contra terceiros e que visem o reconhecimento de direitos das mutualidades considerados fundamentais a todo o movimento mutualista.



ECONOMIA E FINANÇAS

1. Continuar a defender o livre acesso das Mutualidades a todas as atividades económicas, quer para o cumprimento dos seus fins estatutários quer para a diversificação das suas fontes de financiamento (atividades meramente instrumentais), que permitam o reforço da capacidade de intervenção e sustentabilidade económica e financeira das mutualidades.
2. Promover, de forma coordenada, a mutualização e a transferência de riscos associados à prossecução de modalidades de benefícios mutualistas que protejam as eventualidades de acidente, morte ou invalidez, desemprego, reforma, maternidade, doença e assistência medicamentosa, com vista ao reforço da sua autonomia e do equilíbrio financeiro.
3. Pugnar pela alteração da legislação que regula o acesso e o funcionamento de Caixas Económicas, permitindo a abertura de novas caixas económicas anexas a Associações Mutualistas.
4. Defender a criação de uma instituição financeira de fomento das Mutualidades, assegurando o seu financiamento, tendo em especial atenção as suas especificidades e condicionalismos.
5. Promover parcerias com Entidades públicas ou privadas que forneçam bens ou serviços, com vista à majoração de descontos ou atribuição de benefícios não apenas às Associações Mutualistas como também aos seus associados e beneficiários.
6. Incentivar e apoiar projetos de internacionalização das Mutualidades, em especial junto dos Países de Língua e Expressão Portuguesas.
7. Continuar a defender a criação de um Estatuto Fiscal das IPSS que consagre a especificidade fiscal destas Entidades, em razão da nobreza dos seus fins estatutários e das atividades que prosseguem.



INOVAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

1. Continuar a representar o movimento mutualista português junto das entidades e organismos públicos de tutela e supervisão dos Programas Operacionais do Quadro Comunitário de Apoio – Portugal 2020, defendendo os seus interesses.
2. Procurar, nos Fundos e Programas de Apoio, oportunidades para a execução de projetos que permitam a capacitação institucional e organizacional, a inovação social, o reforço da competitividade da UMP e das mutualidades, através da realização de projetos com o apoio dos referidos Fundos e Programas.
3. Apoiar as mutualidades nos processos de divulgação e implementação de candidaturas no âmbito das medidas aos Fundos e Programas de Apoio nacionais, europeus e internacionais.
4. Apoiar e promover o desenvolvimento de projetos de ação social, saúde e/ou educação que visem o fomento da proteção e coesão social e a diminuição da discriminação, desigualdade e exclusão social, através de Fundos e Programas de Apoio existentes.
5. Promover o desenvolvimento de parcerias com organizações de países africanos (PALOP) e lusófonos, que visem a concretização de projetos de apoio complementar de cuidados de saúde primários e preventivos e a melhoria do estado de saúde dos cidadãos desses países e que promovam a formação, a empregabilidade, a animação comunitária e a cidadania e, bem assim, a promoção e concretização de ações, iniciativas e atividades sobre cooperação e desenvolvimento nesses países.

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

1. Apostar na promoção, contacto e estabelecimento de parcerias com organizações supranacionais.



2. Promover a celebração de protocolos com entidades públicas e organizações da economia social e solidária, de âmbito nacional e internacional.
3. Participar nas reuniões/conferências/encontros internacionais para as quais a UMP tenha sido convidada ou indicada.
4. Promover e difundir o movimento mutualista no mundo.
5. Estabelecer contactos com órgãos governamentais de diferentes países, com especial enfoque nos países da CPLP.
6. Continuar a pugnar para que os poderes públicos apoiem a UMP na expansão do movimento mutualista além-fronteiras, com especial enfoque nos países da CPLP.
7. Promover o reforço e/ou a expansão do modelo mutualista em Portugal e no mundo.

AGRICULTURA E PESCAS

1. Continuar a sensibilizar os poderes públicos para que as Mutualidades possam atuar nos setores primário e secundário bem como aceder aos Programas e Medidas de Apoio a estes setores.
2. Apoiar a realização de ações formativas no âmbito do setor primário.
3. Dinamizar sinergias com vista ao desenvolvimento do setor primário nas Mutualidades.

COMUNICAÇÃO E IMAGEM

1. Dinamizar as publicações da UMP: *newsletter*, INFO e MUT.
2. Manter atualizado o *website* institucional da UMP.
3. Reeditar o folheto institucional "Mutualismo e Mutualidades" nos formatos impresso e digital.



4. Dinamizar a iniciativa “Chama Mutualista”.
5. Celebrar o Dia Nacional do Mutualismo e, conjuntamente, comemorar os 720 anos de Mutualismo em Portugal, no dia 8 de julho.
6. Promover e realizar o XII Congresso Nacional do Mutualismo.
7. Realizar as exposições subordinadas aos temas “Mutualismo em Portugal” e “Mutualistas de Palmo e Meio”.
8. Dinamizar jornadas/encontros/eventos entre as Associações Mutualistas.
9. Promover a imagem da marca "Mutualidades Portuguesas".
10. Promover o concurso de boas práticas mutualistas, com a atribuição do prémio "Inovar para Melhorar".
11. Atribuir o prémio "Mutualismo e Solidariedade" nacional e internacional.

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E COOPERAÇÃO

1. Continuar a participar ativamente nos conselhos, comissões, grupos de trabalho e demais atividades, de âmbito nacional e internacional, em que a UMP esteja representada ou para que seja indigitada.
2. Participar em reuniões e encontros promovidos pelas Organizações representativas da Economia Social e Solidária, em particular do Mutualismo, tais como a Associação Internacional das Mutualidades (AIM), a Organização das Entidades Mutualistas das Américas (ODEMA), a Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES), entre outras.
3. Desenvolver contactos institucionais com organizações mutualistas de outros países/continentes, em especial com os países da CPLP.



4. Cooperar com as demais entidades representativas da economia social e solidária, no sentido de se acordarem estratégias comuns com vista a defender a economia social.
5. Estabelecer contactos que promovam a cooperação (nacional e internacional), de forma a fomentar e incrementar a troca de experiências, profissionais, informação e tecnologia, no trabalho de difusão do mutualismo.
6. Sensibilizar os vários Ministérios para a importância/necessidade de debater o tema do Mutualismo junto da população.

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UMP

1. Impulsionar a melhoria contínua da organização e funcionamento interno dos serviços da UMP.
2. Continuar a diligenciar no sentido de disponibilizar uma nova sede social da UMP às suas Associadas.
3. Garantir a gestão e funcionamento do *“Centro Infantil Dr. António da Costa Leal”*.
4. Alargar a oferta de serviços da UMP às suas Associadas, mantendo o apoio técnico no âmbito jurídico, atuarial e fiscal às Associações Mutualistas que o solicitem.
5. Promover a criação de Grupos de Trabalho e dinamizar os já existentes, nas várias áreas de intervenção da UMP.
6. Promover a coesão e força do movimento mutualista, procurando, igualmente, aumentar o número de Associadas na UMP.



ORÇAMENTO PARA 2017

Para satisfação, por um lado, das despesas correntes com o normal funcionamento da União das Mutualidades Portuguesas e, por outro, da concretização das ações anteriormente referidas, o Conselho de Administração da UMP apresenta, igualmente, a proposta de Orçamento para 2017.

O Mapa de Orçamento para 2017 segue a configuração determinada pela Portaria 105/2011, de 14 de março, e é acompanhado das respetivas *notas explicativas* às verbas nele inscritas.

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	EURO	EURO	EURO
		UMP	CICL (*)	TOTAL
Vendas e serviços prestados	1	25.000,00	148.000,00	173.000,00
Subsídios, doações e legados à exploração	2	572.000,00	204.000,00	776.000,00
Variação nos inventários da produção				
Trabalhos para a própria entidade				
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas				
Fornecimentos e serviços externos	3	-175.000,00	-128.718,00	-303.718,00
Gastos com pessoal	3	-54.000,00	-206.000,00	-260.000,00
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)				
Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)				
Provisões (aumentos/reduções)				
Provisões específicas (aumentos/reduções)				
Outras imparidades (perdas/reversões)				
Aumentos/Reduções de justo valor				
Outros rendimentos e ganhos				
Outros gastos e perdas	4	-358.000,00	-2.500,00	-360.500,00
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		10.000,00	14.782,00	24.782,00
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-3.000,00	-12.500,00	-15.500,00
Resultado Operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		7.000,00	2.282,00	9.282,00
Juros e rendimentos similares obtidos				
Juros e gastos similares suportados		-550,00		-550,00
Resultado antes de impostos		6.450,00	2.282,00	8.732,00
Imposto sobre rendimento do período				
Resultado líquido do período		6.450,00	2.282,00	8.732,00

(*) - CICL - Centro Infantil Dr. António da Costa Leal



Notas ao Orçamento para o Exercício de 2017

Nota 1 - Prestação de serviços

Nesta rubrica, estão consideradas as quotas anuais pagas pelas Associações, as prestações de serviços às Associadas com serviços atuariais, programas informáticos e outros e as comparticipações referentes às prestações de serviços recebidas dos utentes do Centro Infantil Dr. António da Costa Leal.

Nota 2 - Subsídios à Exploração

Os subsídios à exploração (UMP) inscritos no orçamento de 2017 são os seguintes:

- | | |
|---|--------------|
| - Comparticipação no MSSS no âmbito do Protocolo de Cooperação | 154.000,00 € |
| [valor de 2016 (152.000,00 € acrescido de 1,1%)] | |
| - Comparticipação CASES para ações de divulgação e difusão do Mutualismo | 25.000,00 € |
| - Comparticipação IEFP no âmbito Protocolo de Cooperação no âmbito da promoção de medidas ativas de emprego | 150.000,00 € |
| - Comparticipação do ISS no âmbito da Linha Crédito I e II de apoio à Economia Social | 10.000,00 € |
| - Comparticipações financeiras no âmbito do POISE (Projeto de Capacitação Institucional) | 168.000,00 € |
| - Outros subsídios e comparticipações | 65.000,00 € |

Os subsídios à exploração (CICL) referem-se às comparticipações do ISS, IP. no âmbito do Acordo de Cooperação para a resposta social Creche, em funcionamento no Centro Infantil Dr. António da Costa Leal.



Nota 3 - Fornecimento e serviços externos e Encargos com Pessoal

Os encargos estimados com fornecimentos e serviços externos para 2017, tendo em conta os já registados em 2016, referem-se aos encargos de estrutura previstos para a UMP e para o CICL.

Os encargos com pessoal correspondem aos montantes estimados a pagar ao pessoal afeto à UMP e ao CICL, acrescido dos encargos sociais (TSU).

Nota 4 – Outros Gastos e Perdas

Os valores considerados no orçamento correspondem à previsão de quotizações a pagar à AIM e à UEFS e, igualmente, os encargos estimados com a promoção e realização do Protocolo de Cooperação IEPF e do Programa PO ISE.

Lisboa, 18 de outubro de 2016

O Conselho de Administração da UMP,

Presidente - Luís Alberto de Sá e Silva

em representação de A Familiar de Grijó – Associação Mutualista

Vice-Presidente Norte - Jani Salomé Marques Silva

em representação de A Familiar – Associação de Socorros Mútuos da Póvoa de Varzim

Vice-Presidente Centro – Nelson António Mendes da Silva

em representação da Associação de Socorros Mútuos "Mutualista Covilhanense"

Vice-Presidente Lisboa e Regiões Autónomas - Fernando Jorge de Oliveira Paulino

em representação da Associação de Socorros Mútuos Setubalense

Vice-Presidente Sul - António Pereira Gonçalves

em representação da Associação de Socorros Mútuos Montepio Grandolense

Vogal - José Vicente Costa de Carvalho

em representação da Associação de Socorros Mútuos Fraternal dos Artistas Vilafranquenses

Vogal - José Santos Almeida

em representação de Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Excelentíssimos Associados,

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º dos Estatutos da União das Mutualidades Portuguesas, o Conselho Fiscal vem apresentar o seu Parecer sobre o Programa de Ação e Orçamento para 2017, preparado pelo Conselho de Administração.

Conforme decorre da Proposta de Programa de Ação apresentada pelo Conselho de Administração, o Programa de Ação assenta em onze domínios principais de atuação: Saúde, Segurança Social, Educação, Justiça, Economia e Finanças, Inovação Social e Desenvolvimento Estratégico, Negócios Estrangeiros, Agricultura e Pescas, Comunicação e Imagem, Representação Institucional e Cooperação, Organização e Funcionamento da UMP.

No que respeita às ações propostas, o Conselho Fiscal concorda e subscreve, uma vez que se mostram em consonância com o programa eleitoral sufragado em dezembro de 2014.

No que concerne à Proposta de Orçamento para 2017, o Conselho Fiscal é da opinião de que o mesmo é ajustado à satisfação dos encargos de funcionamento da UMP e ao cumprimento do Programa de Ação proposto.

Tendo em conta o anteriormente exposto, o Conselho Fiscal pronuncia-se favoravelmente quanto à proposta de Programa de Ação e Orçamento para 2017 apresentada pelo Conselho de Administração.

Lisboa, 28 de outubro de 2016

O Conselho Fiscal,

Presidente – Lúcia de Paula Monteiro Pereira Martins
em representação de A Previdência Familiar do Porto- Associação de Socorros Mútuos

Vogal – Jorge Carlos da Conceição Cordeiro
em representação da Associação de Socorros Mútuos 1º de Dezembro

Vogal – António Fernando da Silva Sousa
em representação da Associação de Socorros Mútuos Restauradora de Avintes





UNIÃO DAS MUTUALIDADES PORTUGUESAS